



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição 1174

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano XII

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	7
Portarias	13
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Ato de Abertura	15
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
SEÇÃO III - AUTARQUIAS	19
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	19
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19

PODER EXECUTIVO

Edmir Antonio Gonçalves
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.581, DE 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre alteração da lei 3.356, de 05 de dezembro de 2.017.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.356 de 04 de dezembro de 2.017 que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, conforme demonstrativos abaixo.

01 – Programa 0001 – Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 37.583.235,73 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 40.225.177,85 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com um aumento de R\$ 2.641.942,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

02 – Programa 0002 – Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 30.331.943,49 (trinta milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), passando para R\$ 31.443.536,49 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 1.111.593,00 (um



milhão, cento e onze mil e quinhentos e noventa e três reais).

03 – Programa 0004 – Denominado Infraestrutura Urbana, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 12.076.638,00 (doze milhões, setenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais), passando para R\$ 13.880.624,95 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com um aumento de R\$ 1.803.986,95 (um milhão, oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

04 – Programa 0006 – Denominado Modernização e Manutenção Máquina Administrativa, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 21.064.351,08 (vinte e um milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), passando para R\$ 21.522.511,74 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com um aumento de R\$ 458.160,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

05 – Programa 0010 – Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 1.178.100,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais), passando para R\$ 1.246.322,80 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) com um aumento de R\$ 68.222,80 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.582, DE 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre alteração da lei 3.496, de 27 de junho de 2.019.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.496 de 27 de junho de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, conforme demonstrativos abaixo.

01 – Programa 0001 – Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 37.583.235,73 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 40.225.177,85 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com um aumento de R\$ 2.641.942,12 (dois milhões, seiscentos e

quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

02 – Programa 0002 – Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 30.331.943,49 (trinta milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), passando para R\$ 31.443.536,49 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), com um aumento de R\$ 1.111.593,00 (um milhão, cento e onze mil e quinhentos e noventa e três reais).

03 – Programa 0004 – Denominado Infraestrutura Urbana, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 12.076.638,00 (doze milhões, setenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais), passando para R\$ 13.880.624,95 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com um aumento de R\$ 1.803.986,95 (um milhão, oitocentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

04 – Programa 0006 – Denominado Modernização e Manutenção Máquina Administrativa, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 21.064.351,08 (vinte e um milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), passando para R\$ 21.522.511,74 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com um aumento de R\$ 458.160,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

05 – Programa 0010 – Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.020 no valor de R\$ 1.178.100,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e cem reais), passando para R\$ 1.246.322,80 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) com um aumento de R\$ 68.222,80 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.583, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 5.729.696,23 (cinco milhões,



setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0001- Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.14	FUNDEB 60%		
12.365.0001.2.574	FUNDEB Infantil Creche Magistério		
3.1.90.11.00	02.266.2019	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	154.416,08
02.08.02	Educação Infantil		
12.365.0001.2.572	Educação Infantil Creches		
3.3.90.30.00	05.212.0153	Material de Consumo	55.500,00
12.365.0001.2.734	Aquisição de Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	05.212.0258	Equipamento e Material Permanente	16.500,00
12.365.0001.1.514	Construção Creche Jardim Dona Bella		
4.4.90.51.00	02.212.0128	Obras e Instalações	1.106.778,10
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações	5.819,65
12.365.0001.1.515	Construção de Creche Monte Verde		
4.4.90.51.00	02.212.0129	Obras e Instalações	873.183,94
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações	105.530,40
Programa 0002 – Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0002.1.733	Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00	02.300.0250	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
10.303.0002.2.731	Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30.00	02.300.0252	Material de Consumo	400.000,00
10.301.0002.2.732	Aquisição de Material de Consumo		
3.3.90.30.00	02.300.0252	Material de Consumo	100.000,00
10.302.0002.1.735	Aquisição de Equipamentos UBS Jardim São Benedito		
4.4.90.52.00	05.301.0259	Equipamento e Material Permanente	65.800,00
10.302.0002.1.736	Aquisição de Equipamentos UBS Distrito Tapinas		
4.4.90.52.00	05.301.0260	Equipamento e Material Permanente	34.200,00
10.301.0002.1.649	FNS-Aquisição de Equipamentos - Mesa Ginecológica		
4.4.90.52.00	05.301.0232	Equipamento e Material Permanente	13.500,00
10.301.0002.1.650	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	05.301.0233	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
Programa 0004 – Infra Estrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.451.0004.1.596	Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Município		
4.4.90.51.00	05.100.0183	Obras e Instalações	493.100,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	86.258,04
15.451.0004.1.0728	Recapeamento de Ruas - Escolas		
4.4.90.51.00	02.100.0255	Obras e Instalações	180.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	17.726,34
15.451.0004.1.0729	Pavimentação Asfáltica Distrito de Tapinas		
4.4.90.51.00	02.100.0256	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	27.136,12
15.451.0004.1.0730	Reforma da Praça Bento Bellentani		
4.4.90.51.00	02.100.0257	Obras e Instalações	340.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	19.785,03
15.451.0004.1.639	Pavimentação Asfáltica Jardim João Batista da Silveira		
4.4.90.51.00	05.100.0223	Obras e Instalações	270.476,19
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	6.246,03
15.451.0004.1.642	Recapeamento Asfáltico Jardim Espanha		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	3.259,20
Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa			
02.18.00	Secretaria de Governo e Assuntos Especiais		
02.18.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
04.122.0006.1.737	Modernizar a Guarda Civil de Itapólis		
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equipamento e Material Permanente	69.573,00
4.4.90.52.00	05.100.0261	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.28.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.08.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
27.812.0006.1.654	Construção E Reforma Do Campo Do Distrito Tapinas		
4.4.90.51.00	05.100.0240	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	25.793,46
27.812.0006.1.657	Conclusão do Campo Municipal do Flamengo		
4.4.90.51.00	05.100.0243	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	11.106,63

27.812.0006.1.655	Conclusão Poliesportivo do Distrito de Tapinas		
4.4.90.51.00	05.100.0241	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	1.213,80
Programa 0010 – Meio Ambiente			
02.25.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
02.25.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
18.541.0010.2.652	Implantação de Sistema de Coleta Seletiva		
3.3.90.30.00	02.100.0236	Material de Consumo	33.765,80
3.3.90.39.00	02.100.0236	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.457,00
Total dos Créditos Especiais			5.729.696,23

Art. 2º - Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos em parte com recursos provenientes do excesso de arrecadação gerado pelas assinaturas de convênios com Estado e União no valor de R\$ 5.046.832,45 (cinco milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em parte serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 303.416,08 (trezentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), ficando o valor R\$ 379.447,70 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) com recursos provenientes das anulações de dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0001- Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.02	Educação Infantil		
12.365.0001.1.522	Ampliação e Reformas		
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações – Ficha 124	111.350,05
Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa			
02.19.00	Encargos Gerais do Município		
02.19.01	Despesas Diversas da Administração		
04.122.0006.2.229	Despesas Diversas EGM		
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física – Ficha 307	168.097,65
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 308	100.000,00
Total das Anulações			379.447,70

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapólis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itapólis



ANEXO I

Objeto	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Valor Total	Ministério/Secretaria	Esfera
Aquisição de Ambulância Tipo A Termo de Convênio nº. 676/2019	120.000,00	0,00	120.000,00	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Estadual
Apoio Financeiro Geral Prefeitura (Custeio e Investimento) Termo de Convênio nº. 817/2019	Total 500.000,00 Sendo: Medicamentos: 400.000,00 Material de Consumo: 100.000,00	0,00	500.000,00	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Estadual
Recapeamento de Ruas – Escolas	180.000,00	17.726,34	197.726,34	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Pavimentação Asfáltica (Tapinas)	160.000,00	27.136,12	187.136,12	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Reforma da Praça Bento Bellentani (Tapinas)	340.000,00	19.785,03	359.785,03	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Conclusão da Creche Dona Bella	1.106.778,10	5.819,65	1.112.597,75	Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	Estadual
Conclusão da Creche Monte Verde	873.183,94	105.530,40	978.183,94	Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	Estadual
Programa Brasil Carinhoso	55.500,00	0,00	55.500,00	Ministério da Educação – FNDE	Federal
Aquisição de Equipamento e					

4



Material Permanente (UBS Jardim São Benedito) Proposta nº. 12005.366000/1190-11	65.800,00	0,00	65.800,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equipamento e Material Permanente (UBS Tapinas) Proposta nº. 12005.366000/1190-12	34.200,00	0,00	34.200,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equip/Material Permanente (Mesa Ginecológica) Proposta nº. 12005.366000/1180-06	13.500,00	0,00	13.500,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº. 12005.366000/1180-10	80.000,00	0,00	80.000,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Contrato de Repasse nº. 851683/2017	493.100,00	86.258,04	579.358,04	Ministério das Cidades	Federal



Construção e Reforma do Campo Municipal no Distrito de Tapinas Contrato de Repasse nº. 882153/2018	222.857,14	25.793,46	248.650,60	Ministério do Esporte	Federal
Conclusão do Campo Municipal "Campo do Flamengo" Contrato de Repasse nº. 882154/2018	222.857,14	11.106,63	233.963,77	Ministério do Esporte	Federal
Pavimentação Asfáltica no Jardim João Batista da Silveira Contrato de Repasse nº. 867595/2018	270.476,19	6.246,03	276.722,22	Ministério das Cidades	Federal
Conclusão do Poliesportivo do Distrito de Tapinas Contrato de Repasse nº. 882155/2018	222.857,14	1.213,80	224.070,94	Ministério do Esporte	Federal
Mobiliário Escolar	16.500,00	0,00	16.500,00	Ministério da Educação – FNDE	Federal
Modernizar a Guarda Civil de Itápolis/SP, por meio da aquisição	150.000,00	69.573,00	219.573,00	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Federal
de viaturas.					

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves
Prefeito do Município de Itápolis



LEI ORDINÁRIA Nº 3.584, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente dotação abaixo relacionada no valor total de R\$ 933.657,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Programa 0001 – Educar com Qualidade		
02.08.00	Secretaria de Educação	
02.08.12	Merenda Escolar	
12.306.0001.2.418	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	02.200.0035	Material de Consumo – Ficha 152
		435.564,00
Programa 0002 – Saúde ao Alcance de Todos		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0002.256	Subvenções Sociais Saúde	
3.3.50.39.00	05.302.0207	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 179
		298.093,00
Programa 0004 – Infraestrutura Urbana		
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos	
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências	
15.451.0004.1.043	Construção de Pontes	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações – Ficha 60
		200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		933.657,00

Art. 2º - A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto em parte com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 298.093,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e três reais) referente ao **Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC** e no valor de R\$ 435.564,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) referente **acréscimo de recursos do Convênio Merenda Escolar – Secretaria da Educação Estadual**, ficando o valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos provenientes da anulação de dotação abaixo discriminada do orçamento geral vigente:

Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa		
02.19.00	Encargos Gerais do Município	
02.19.01	Despesas Diversas da Administração	
04.122.0006.2.229	Despesas Diversas EGM	
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física – Ficha 307
		200.000,00
Total das Anulações		200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

Decretos

DECRETO Nº 5.534, DE 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor, nos termos da Lei Municipal nº 3.583, de 23 de janeiro de 2.020.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 3.583, de 23 de janeiro de 2.020, a abrir créditos especiais no valor de R\$ 5.729.696,23 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0001- Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.14	FUNDEB 60%		
12.365.0001.2.574		FUNDEB Infantil Creche Magistério	
3.1.90.11.00	02.266.2019	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	154.416,08
02.08.02	Educação Infantil		
12.365.0001.2.572	Educação Infantil Creches		
3.3.90.30.00	05.212.0153	Material de Consumo	55.500,00
12.365.0001.2.734	Aquisição de Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	05.212.0258	Equipamento e Material Permanente	16.500,00
12.365.0001.1.514	Construção Creche Jardim Dona Bella		
4.4.90.51.00	02.212.0128	Obras e Instalações	1.106.778,10
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações	5.819,65
12.365.0001.1.515	Construção de Creche Monte Verde		
4.4.90.51.00	02.212.0129	Obras e Instalações	873.183,94
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações	105.530,40
Programa 0002 – Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	Secretaria de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0002.1.733	Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00	02.300.0250	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
10.303.0002.2.731	Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30.00	02.300.0252	Material de Consumo	400.000,00
10.301.0002.2.732	Aquisição de Material de Consumo		
3.3.90.30.00	02.300.0252	Material de Consumo	100.000,00
10.302.0002.1.735	Aquisição de Equipamentos UBS Jardim São Benedito		
4.4.90.52.00	05.301.0259	Equipamento e Material Permanente	65.800,00
10.302.0002.1.736	Aquisição de Equipamentos UBS Distrito Tapinas		
4.4.90.52.00	05.301.0260	Equipamento e Material Permanente	34.200,00
10.301.0002.1.649	FNS- Aquisição de Equipamentos - Mesa Ginecológica		
4.4.90.52.00	05.301.0232	Equipamento e Material Permanente	13.500,00
10.301.0002.1.650	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	05.301.0233	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
Programa 0004 – Infra Estrutura Urbana			
02.06.00	Secretaria de Obras Municipais		
02.06.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.451.0004.1.596	Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Município		
4.4.90.51.00	05.100.0183	Obras e Instalações	493.100,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	86.258,04
15.451.0004.1.0728	Recapeamento de Ruas - Escolas		
4.4.90.51.00	02.100.0255	Obras e Instalações	180.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	17.726,34
15.451.0004.1.0729	Pavimentação Asfáltica Distrito de Tapinas		
4.4.90.51.00	02.100.0256	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	27.136,12
15.451.0004.1.0730	Reforma da Praça Bento Bellentani		

4.4.90.51.00	02.100.0257	Obras e Instalações	340.000,00
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	19.785,03
15.451.0004.1.639		Pavimentação Asfáltica Jardim João Batista da Silveira	
4.4.90.51.00	05.100.0223	Obras e Instalações	270.476,19
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	6.246,03
15.451.0004.1.642		Recapamento Asfáltico Jardim Espanha	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	3.259,20
Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa			
02.18.00		Secretaria de Governo e Assuntos Especiais	
02.18.01		Gabinete do Secretário e Dependências	
04.122.0006.1.737		Modernizar a Guarda Civil de Itápolis	
4.4.90.52.00	01.110.0000	Equipamento e Material Permanente	69.573,00
4.4.90.52.00	05.100.0261	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
02.28.00		Secretaria Municipal de Esportes	
02.08.01		Gabinete do Secretário e Dependências	
27.812.0006.1.654		Construção E Reforma Do Campo Do Distrito Tapinas	
4.4.90.51.00	05.100.0240	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	25.793,46
27.812.0006.1.657		Conclusão do Campo Municipal do Flamengo	
4.4.90.51.00	05.100.0243	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	11.106,63
27.812.0006.1.655		Conclusão Poliesportivo do Distrito de Tapinas	
4.4.90.51.00	05.100.0241	Obras e Instalações	222.857,14
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações	1.213,80
Programa 0010 – Meio Ambiente			
02.25.00		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental	
02.25.01		Gabinete do Secretário e Dependências	
18.541.0010.2.652		Implantação de Sistema de Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00	02.100.0236	Material de Consumo	33.765,80
3.3.90.39.00	02.100.0236	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.457,00
Total dos Créditos Especiais			5.729.696,23

Art. 2º Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos em parte com recursos provenientes do excesso de arrecadação gerado pelas assinaturas de convênios com Estado e União no valor de R\$ 5.046.832,45 (cinco milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em parte serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 303.416,08 (trezentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), ficando o valor R\$ 379.447,70 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) com recursos provenientes das anulações de dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0001- Educar com Qualidade			
02.08.00		Secretaria de Educação	
02.08.02		Educação Infantil	
12.365.0001.1.522		Ampliação e Reformas	
4.4.90.51.00	01.212.0000	Obras e Instalações – Ficha 124	111.350,05
Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa			
02.19.00		Encargos Gerais do Município	
02.19.01		Despesas Diversas da Administração	
04.122.0006.2.229		Despesas Diversas EGM	
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física – Ficha 307	168.097,65
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 308	100.000,00
Total das Anulações			379.447,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itapoli

ALERTA SMS
DEFESA CIVIL

Sempre que houver risco de chuva forte ou outros desastres

a Defesa Civil vai te mandar um SMS

Cadastre seu número enviando seu CEP **PARA 40199**

O serviço é totalmente gratuito

www.sp.gov.br

você sabia?

Em um ano, uma árvore...

- ...resfria igual a 10 ar condicionados funcionando continuamente.
- ...absorve 2900 litros de água da chuva.
- ...filtra 28kg de poluentes do ar.

APOIO:



ANEXO I

Objeto	Valor Repasse	Valor Contrapartida	Valor Total	Ministério/Secretaria	Esfera
Aquisição de Ambulância Tipo A Termo de Convênio nº. 676/2019	120.000,00	0,00	120.000,00	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Estadual
Apoio Financeiro Geral Prefeitura (Custeio e Investimento) Termo de Convênio nº. 817/2019	Total 500.000,00 Sendo: Medicamentos: 400.000,00 Material de Consumo: 100.000,00	0,00	500.000,00	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo	Estadual
Recapeamento de Ruas – Escolas	180.000,00	17.726,34	197.726,34	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Pavimentação Asfáltica (Tapinas)	160.000,00	27.136,12	187.136,12	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Reforma da Praça Bento Bellentani (Tapinas)	340.000,00	19.785,03	359.785,03	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Estadual
Conclusão da Creche Dona Bella	1.106.778,10	5.819,65	1.112.597,75	Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	Estadual
Conclusão da Creche Monte Verde	873.183,94	105.530,40	978.183,94	Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	Estadual
Programa Brasil Carinhoso	55.500,00	0,00	55.500,00	Ministério da Educação – FNDE	Federal



Aquisição de Equipamento e Material Permanente (UBS Jardim São Benedito) Proposta nº. 12005.366000/1190-11	65.800,00	0,00	65.800,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equipamento e Material Permanente (UBS Tapinas) Proposta nº. 12005.366000/1190-12	34.200,00	0,00	34.200,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equip/Material Permanente (Mesa Ginecológica) Proposta nº. 12005.366000/1180-06	13.500,00	0,00	13.500,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Proposta nº. 12005.366000/1180-10	80.000,00	0,00	80.000,00	Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde	Federal
Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Contrato de	493.100,00	86.258,04	579.358,04	Ministério das Cidades	Federal



Repasse nº. 851683/2017					
Construção e Reforma do Campo Municipal no Distrito de Tapinas Contrato de Repasse nº. 882153/2018	222.857,14	25.793,46	248.650,60	Ministério do Esporte	Federal
Conclusão do Campo Municipal "Campo do Flamengo" Contrato de Repasse nº. 882154/2018	222.857,14	11.106,63	233.963,77	Ministério do Esporte	Federal
Pavimentação Asfáltica no Jardim João Batista da Silveira Contrato de Repasse nº. 867595/2018	270.476,19	6.246,03	276.722,22	Ministério das Cidades	Federal
Conclusão do Poliesportivo do Distrito de Tapinas Contrato de Repasse nº. 882155/2018	222.857,14	1.213,80	224.070,94	Ministério do Esporte	Federal
Mobiliário Escolar	16.500,00	0,00	16.500,00	Ministério da Educação – FNDE	Federal
Modernizar a Guarda Civil de	150.000,00	69.573,00	219.573,00	Ministério da Justiça e	Federal



Itápolis/SP, por meio da aquisição de viaturas.				Segurança Pública	
---	--	--	--	-------------------	--

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves
Prefeito do Município de Itápolis



DECRETO Nº 5.535, DE 23 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos da Lei nº 3.584, de 23 de janeiro de 2.020.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 3.584, de 23 de janeiro de 2.020, a suplementar no orçamento vigente dotação abaixo relacionada no valor total de R\$ 933.657,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Programa 0001 – Educar com Qualidade			
02.08.00	Secretaria de Educação		
02.08.12	Merenda Escolar		
12.306.0001.2.418	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	02.200.0035	Material de Consumo – Ficha 152	435.564,00
Programa 0002 – Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.256	Subvenções Sociais Saúde		
3.3.50.39.00	05.302.0207	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 179	298.093,00
Programa 0004 – Infraestrutura Urbana			
02.07.00	Secretaria de Serviços Públicos		
02.07.01	Gabinete do Secretário e Dependências		
15.451.0004.1.043	Construção de Pontes		
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações – Ficha 60	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			933.657,00

Art. 2º - A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto em parte com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 298.093,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e três reais) referente ao **Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC** e no valor de R\$ 435.564,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) referente **acréscimo de recursos do Convênio Merenda Escolar – Secretaria da Educação Estadual**, ficando o valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos provenientes da anulação de dotação abaixo discriminada do orçamento geral vigente:

Programa 0006 – Modernização e Manutenção Máquina Administrativa			
02.19.00	Encargos Gerais do Município		
02.19.01	Despesas Diversas da Administração		
04.122.0006.2.229	Despesas Diversas EGM		
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física – Ficha 307	200.000,00
Total das Anulações			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

Portarias

PORTARIA Nº 5.604, DE 20 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a substituição de servidor para responder pela função de Coordenador de Manutenção de Veículos da Educação nos termos que menciona.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que o Coordenador de Manutenção de Veículos da Educação, Devanir de Fátima Gonçalves, gozará férias no período de 20/01/2020 à 29/01/2020.

Considerando os termos elencados no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.675, de 19 de maio de 2.010.

RESOLVE

Art. 1º Designar o funcionário José Cícero Pereira, portador do RG 19.261.751, para substituir o Coordenador de Manutenção de Veículos da Educação, Devanir de Fátima Gonçalves, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função, no período de 21/01/2020 à 29/01/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 20 de Janeiro de 2.020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº. 5.606, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a destituição de função gratificada nos termos que menciona.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Destituir, a partir de 21 de janeiro de 2.020, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	RG	Função Gratificada
Livia Zagatti Pedro	34.043.122-2	Coordenadora do CAPS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itápolis, 20 de janeiro de 2020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº. 5.607, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar função gratificada, nos termos que menciona.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	RG	Função Gratificada
Aline Luzia Pavan Zechi	29.512.577-9	Coordenadora do CAPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 21 de janeiro de 2020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 5.608, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise e Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2020, do Programa de Estágio “Jovem Cidadão”.

EDMIR ANTONIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Análise e Fiscalização do Processo Seletivo nº 01/2020, que visa à seleção de estagiários do Projeto “Jovem Cidadão”, a ser composta pelos seguintes membros:

Everton Dal Rovere

Chefe de Gabinete

Presidente

Jéssica Aparecida Scarone

Assessora Adjunta da Educação

Secretária

Luan Martins Benevente

Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

Membro

Art. 2º À Comissão de Análise e Fiscalização incumbe proceder, acompanhar e fiscalizar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo 01/2020, em estrita observância aos

Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de janeiro de 2020.

Edmir Antonio Gonçalves

Prefeito do Município de Itápolis



**DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA
AQUI NÃO!**

O MELHOR REMÉDIO AINDA É A PREVENÇÃO

- Tampe os tonéis e caixas d'água
- Coloque areia nos vasilhinhos de plantas
- Mantenha as calhas sempre limpas
- Mantenha a lixeira bem fechada
- Deixe garrafas sempre viradas
- Retire água de pneus

VOCÊ SABIA?

- 100 Cada fêmea coloca mais de 100 ovos por vez
- Os ovos podem durar um ano e meio fora da água
- Só as fêmeas picam as pessoas. Elas precisam de sangue para amadurecer os ovos
- Eliminar os criadouros potenciais do mosquito é a principal medida contra as três doenças
- É importante permitir e acompanhar a visita do agente de saúde na sua casa



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2020
PROGRAMA DE ESTÁGIO “JOVEM CIDADÃO”

A **Prefeitura Municipal de Itápolis**, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Edmir Antonio Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará, na forma prevista das Leis Municipais, 2.221/2005, 2.663/2010, 3.119/2014 e Decreto Municipal nº 4.613/2014, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO “JOVEM CIDADÃO”** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cursos a seguir relacionados.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 5.608, de 23 de janeiro de 2020.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pessoalmente, no período de

- 1.1 27/01/2020 até 10/02/2020** no horário das **08:00 as 17:00** horas na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida Dos Amaros nº 737, Centro, Itápolis-SP.

1.2 Documentos Exigidos para Inscrição:

Cópia dos seguintes documentos:

- R.G.
- C.P.F.
- Título de Eleitor
- Comprovante de Residência
- Declaração Escolar (comprovante de que está estudando)
- Comprovante de renda salarial pessoal e familiar
- 1 Foto 3x4

- 1.3** Para comprovação da renda salarial pessoal e familiar, as pessoas que tiverem laborando como autônomas, deverão apresentar, se possuir, comprovante de recolhimento de INSS, bem como apresentar declaração de renda mensal feita de preferência por contador.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1** - A Prefeitura Municipal de Itápolis reserva-se no direito de proceder às vagas a seguir especificadas de acordo com a oportunidade e conveniência de suas necessidades.



Cursos	Número de Vagas
Administração de Empresas - Sede	01 + Cadastro de Reserva
Administração de Empresas – Distrito de Tapinas	01 + Cadastro de Reserva
Administração de Empresas – Distrito de Nova América	01 + Cadastro de Reserva
Administração Pública	01 + Cadastro de Reserva
Auxiliar de Saúde bucal	02 + Cadastro de Reserva
Biologia	Cadastro de Reserva
Biomedicina	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
Design Digital	Cadastro de Reserva
Direito	01 + Cadastro de Reserva
Economia	Cadastro de Reserva
Enfermagem	Cadastro de Reserva
Engenharia Agrônômica	Cadastro de Reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de Reserva
Engenharia Florestal	Cadastro de Reserva
Farmácia	01 + Cadastro de Reserva
Fisioterapia	Cadastro de Reserva
Informática - Curso Superior	Cadastro de Reserva
Informática - Curso Superior – Distrito de Nova América	01 + Cadastro de Reserva
Jornalismo	01 + Cadastro de Reserva
Medicina Veterinária	Cadastro de Reserva
Nutrição	01 + Cadastro de Reserva
Odontologia	01 + Cadastro de Reserva
Pedagogia - Sede	10 + Cadastro de Reserva
Pedagogia - Distrito de Tapinas	01 + Cadastro de Reserva
Pedagogia - Distrito de Nova América	01 + Cadastro de Reserva
Publicidade e Propaganda	Cadastro de Reserva
Psicologia	Cadastro de Reserva
Relações Públicas	Cadastro de Reserva
Técnico em Enfermagem	Cadastro de Reserva
Técnico em Topografia	Cadastro de Reserva



Secretariado	Cadastro de Reserva
Serviço Social	Cadastro de Reserva

3. DA CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO

- 3.1** A classificação será feita nos termos das Leis Municipais 2.221/2005, 3.119/2014 e Decreto Municipal 4.613/2014.

4. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO

Valor da Bolsa Estágio		
Curso Superior	30 horas semanais	R\$ 600,00
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 400,00
Curso Técnico	30 horas semanais	R\$ 420,00
Curso Técnico	20 horas semanais	R\$ 280,00

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 5.2** A falsidade, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 5.3** Qualquer dúvida a respeito deste Processo Seletivo deverá ser dirimida pela Comissão do referido certame.



5.4 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à vaga. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

5.5 O Processo Seletivo terá validade de 01 (Um) ano, a partir de sua homologação final.

PUBLIQUE-SE.

Itápolis – SP, 23 de janeiro de 2020.

Edmir Antonio Gonçalves
Prefeito Municipal de Itápolis



SEÇÃO II

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos do município de Itápolis, para a empresa MATHEUS GALLO – CNPJ/MF nº. 49.979.446/0001-07, nos itens 01 e 02, perfazendo-se o valor total de R\$ 1.078.381,00 (Um milhão e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 23 de Janeiro de 2020.

MAYCON WILBUR COLOMBO

Coordenador de Compras e Licitações

e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por 12 meses.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação nº: Dispensa de Licitação nº 01/2016.

Cobertura Orçamentária: Classificação Funcional Programática: 04.122.0011.2.444; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Ficha: 12 (Manutenção do Setor Administrativo – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica).

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por 12 meses.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES

Superintendente do SAAEI

SEÇÃO III

AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2016.

Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2020.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda – CNPJ 21.129.497/0001-12.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reduzir o valor inicialmente contratado de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) mensais para R\$ 45,00 (quarenta

